



EDITAL Nº 290/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 252/2024-PRH publicado no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11702 de 16 de julho de 2024, e os pedidos de impugnação e a manifestação de cada Departamento,

TORNA PÚBLICO

O resultado da análise dos pedidos de impugnação ao Edital nº 252/2024-PRH, conforme segue.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

(01) Entomologia Agrícola

Protocolo	Decisão
22.492.917-0	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

(03) Genômica Aplicada ao Melhoramento de Plantas

Protocolo	Decisão
22.483.153-6	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

(07) Topografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto

Protocolo	Decisão
22.482.299-5 22.486.461-2* 22.486.479-5 22.486.512-0 22.487.102-3 22.495.948-6 22.496.061-1 22.496.656-3 22.499.341-2	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

*Apensado ao protocolo 22.486.479-5



DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

(09) Nutrição e Criação de Bovinos

Protocolo	Decisão
22.493.332-0 22.494.107-2 22.497.073-0 22.500.153-7	Dado provimento conforme fundamentos constantes do protocolo. O requisito passa a ser: - Graduação em Medicina Veterinária ou graduação em Zootecnia; - Doutorado.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

(14) Ecologia

Protocolo	Decisão
22.494.178-1	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

15) Sistemática de Algas e Embriófitas Criptógamas

Protocolo	Decisão
22.484.352-6 22.486.885-5	Dado provimento parcial conforme fundamentos constantes do protocolo. O requisito passa a ser: - Graduação em Ciências Biológicas; - Doutorado em programas de Pós-Graduação da área de Biodiversidade da Capes; - Tese de doutorado em Biologia e/ou diversidade de algas e/ou embriófitas criptógamas.

Protocolo	Decisão
22.487.471-5 22.494.246-0	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo.

DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR

(17) Mutagênese e Monitoramento Ambiental

Protocolo	Decisão
22.497.969-0	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.



**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

(20) Inferência

Protocolo	Decisão
22.494.805-0	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

(23) Matemática Computacional

Protocolo	Decisão
22.500.976-7	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

(25) Química Orgânica – Ressonância Magnética Nuclear

Protocolo	Decisão
22.490.457-6 22.499.223-8	Dado provimento parcial conforme fundamentos constantes do protocolo. O requisito passa a ser: <ul style="list-style-type: none">- Graduação em Química Bacharelado ou Licenciatura, Química Industrial ou Tecnológica;- Doutorado em Química ou Ciências, Área de Concentração de Química Orgânica, na subárea Estrutura, Conformação e Estereoquímica.

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

(26) Antropologia

Protocolo	Decisão
22.472.892-1 22.496.586-9	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

(27) Ensino de Geografia

Protocolo	Decisão
22.490.413-4 22.500.481-1	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.



(28) Geologia Geral

Protocolo	Decisão
22.487.948-2	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

(30) Educação Musical - Educação Vocal; Elementos da Música para Educação Básica

Protocolo	Decisão
22.497.192-3	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE

(36) Parasitologia

Protocolo	Decisão
22.489.288-8	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

Protocolo	Decisão
22.493.845-4* 22.493.884-5	Dado provimento conforme fundamentos constantes do protocolo. O requisito passa a ser: - Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia ou Biomedicina ou Enfermagem (obrigatório ter cursado a disciplina de parasitologia na graduação); - Tese em Parasitologia (protozoologia ou helmintologia ou entomologia) ou áreas afins.

*Apensado ao protocolo 22.493.884-5

DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

(44) Terapêutica Farmacológica

Protocolo	Decisão
22.479.895-4 22.472.952-9 22.497.533-3	Dado provimento conforme fundamentos constantes do protocolo. O requisito passa a ser: - Graduação na área de Saúde tendo cursado a disciplina de Farmacologia; - Doutorado em Farmacologia ou nas áreas das Ciências da Saúde ou Biológicas, com a tese em Farmacologia.



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

(52) Educação Física no Contexto Formal e não Formal de Ensino

Protocolo	Decisão
22.481.006-7	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE DESIGN E MODA**

(57) Engenharia do Produto de Moda

Protocolo	Decisão
22.498.124-4	Dado provimento. O anexo I, referente a área (57) <i>Engenharia do Produto de Moda</i> foi alterado aditado com esclarecimentos relativos à prova prática.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

(58) Engenharia Sanitária (Saneamento Básico)

Protocolo	Decisão
22.496.599-0	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo.

Protocolo	Decisão
22.498.151-1	Dado provimento parcial conforme fundamentos constantes do protocolo. O requisito passa a ser: <ul style="list-style-type: none">- Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental;- Doutorado em Engenharia Sanitária ou em Engenharia Civil com ênfase/área de concentração em Hidráulica ou Saneamento ou Doutorado em Engenharia Química ou Doutorado em Engenharia Mecânica ou Doutorado em Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental.

Protocolo	Decisão
22.494.182-0	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

(65) Pesquisa Operacional

Protocolo	Decisão
22.487.142-2	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

(75) Engenharia Bioquímica

Protocolos	Decisão
22.487.585-1* 22.487.587-8 22.487.596-7* 22.494.701-1** 22.494.840-9 22.500.966-0	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

*Apensados ao protocolo 22.487.587-8 | **Apensado ao protocolo 22.494.840-9

(76) Fundamentos de Gastronomia

Protocolo	Decisão
22.481.271-0	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalterados os requisitos estabelecidos para a área de conhecimento (subárea ou matéria) objeto da impugnação.

2. O resultado da análise dos pedidos de impugnação ao Edital nº 230/2023-PRH, conforme segue.

Protocolo	Decisão
22.486.829-4	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalteradas as regras contidas no edital.

Protocolo	Decisão
22.487.260-7	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalteradas as regras contidas no edital.

Protocolo	Decisão
22.491.146-7	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalteradas as regras contidas no edital.

Protocolo	Decisão
22.493.487-4	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalteradas as regras contidas no edital.

Protocolo	Decisão
22.500.821-3	Nega provimento conforme decisão contida no protocolo, mantendo inalteradas as regras contidas no edital.

Maringá, 05 de agosto de 2024.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários